



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: (X) Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. () Maior Percentual de Desconto

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A CASA DO PIONEIRO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO”, conforme condições, quantidades necessárias.
--



5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A CASA DO PIONEIRO é uma instituição pública, que fora edificada na Praça da Juventude, à Avenida Curitiba, centro da cidade, próximo à Biblioteca Pública Monteiro Lobato. A Casa é fruto de uma lei de criação publicada no ano de 1992, e que atualmente a gestão pública, tirou-a da teoria e projetou-a de fato na prática, construindo um espaço muito bonito, moderno e com infraestrutura própria para abrigar o projeto vital e real da referida instituição, que se pauta na implantação histórica, cultural e existencial deste município, principalmente nos aspectos relacionados a educação e a cultura. Dessa forma, cabe à mantenedora da Casa do Pioneiro de Sorriso, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prover-lhe o mobiliário necessário que esteja de acordo com a projeção das atividades que comporão o planejamento de trabalho institucional da Casa, planejamento este, que será elaborado anteriormente ao início da inauguração oficial, que está prevista para a data de 13 de maio de 2022.

5.2. No momento de concepção do mobiliário museográfico é importante a equipe avaliar o desenho, os materiais construtivos, a disposição no espaço expositivo, a luz, a cor e a conservação no período de utilização de cada um destes dispositivos, sabendo que:

5.2.1. O desenho do mobiliário: deve ser compatível com o ambiente, o espaço físico e com a sua função além de ser coerente com os critérios de segurança do museu.

5.2.2. O espaço físico da exposição: deve beneficiar ao conjunto expositivo e possui a capacidade de propiciar um ambiente para exercer uma forte atração sobre os visitantes.

5.2.3. O material para produção do mobiliário: são diversos, como por exemplo, o ferro, madeira, acrílico, etc. Entretanto na escolha do mobiliário museográfico deve se levar em conta às condições que o ambiente apresenta em relação à umidade, a temperatura e ao conforto do público.

5.2.4. A segurança: todos os mobiliários devem apresentar boa estabilidade, para que não representem ameaça a segurança dos visitantes, nem do material exposto.

5.3. Por suas peculiaridades tais itens necessitam de serem fabricados conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia. Assim, com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliário projetado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total de referência **R\$266.530,10 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas sendo:

ANNE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME CNPJ 15.631.316/0001-59

WL MOVEIS EIRELLI CNPJ 18.796.644/0001-01

MODELO COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 08.909.634/0001-73

MARCENARIA CALIFORNIA CNPJ 06.228.022/0001-90

7.2. Nessa cesta de preços, não foi possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais devido a particularidade do objeto (moveis planejados) o qual a uma grande variação de medidas, cores, materiais complementares e outros correlatos,

7.2. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, **no prazo máximo de: 25 (vinte e cinco) dias.**

9.2. Serão recebidos apenas os itens DEVIDAMENTE INSTALADOS nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.3. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.4. A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.

9.5. Não será tolerada a entrega de item ou serviço diferente da especificação neste termo.

9.6. Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item e serviço solicitado.

9.8. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: MARIA AMÉLIA ROSSI

SUBSTITUTO: JOSÉ ANTONIO DE PAULA FERREIRA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 04 de março de 2022.

Secretário(a): Lúcia korbes Dreschler
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



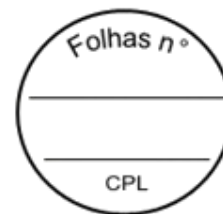
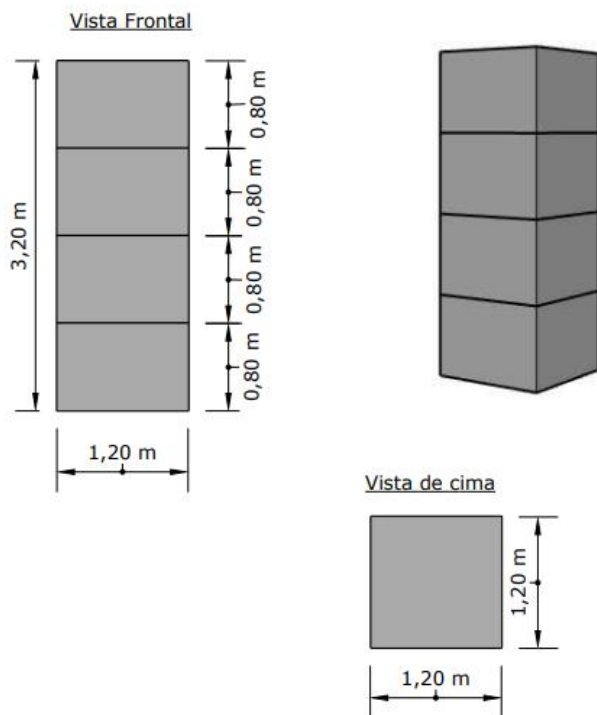
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	UND	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	850092	00065261	TORRE DE FOTOS COM 4 PARTES CADA UMA, TOTALIZANDO 8 PARTES IGUAIS. DIMENSÕES 3,20X1,20X1,20X0,80CM EM METALÃO NA COR PRETA. DIVIDIDAS EM 4 PARTES AONDE UMA ENCAIXA NA OUTRA FORMANDO A TORRE.	R\$14.066,67	UND	2	R\$ 28.133,34
2	850093	00065262	VITRINAS EM VIDRO TEMPERADO 8MM COM DIMENSÕES 1,50X0,90X0,65CM IGUAIS, APOIO EM METALÃO NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 5CMX5CM DE DIMENSÕES 1,5MX0,90X0,50CM E CADA COM JOGO DE 6 RODIZIOS DE SILICONE COM FREIOS. TAMPONAMENTO EM MDF 18MM.	R\$7.490,00	UND	3	R\$ 22.470,00
3	850094	00065263	EXPOSITORES NO CHÃO EM MDF COM TAMPONAMENTO DE 100MM COM DIMENSÕES 1,50X1,00CM COM RODAPÉ DE ALUMÍNIO 5CM FOSCO	R\$3.136,67	UND	2	R\$ 6.273,34
4	850097	00065266	EXPOSITORES ALTOS EM MDF COM DIMENSÕES 1,10X1,00CM COM RODAPÉ DE ALUMÍNIO 5CM FOSCO.	R\$3.006,67	UND	5	R\$ 15.033,35
5	850095	00065264	LEGOS PARA DIVISÓRIAS E EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM MDF. LEGOS ALTOS COM DIMENSÕES 1,30M (COMP.)X 0,50CM DE (PROF.)X 2,90M (ALT.) E PRATELEIRA INTERNA PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS EM TAMPONAMENTO 500MM. CADA LEGO SERÁ DE UMA COR.	R\$8.356,67	UND	7	R\$ 58.496,69
6	850096	00065265	LEGOS BAIXOS PARA SENTAR EM MDF DIMENSÕES 1,30X0,60X0,30 E 1,30X0,60X0,60CM E 1,30X0,60X0,90CM SENDO 4 DE CADA TAMANHO, COM RODAPÉ DE ALUMÍNIO 5CM FOSCO.	R\$2.326,67	UND	12	R\$ 27.920,04
7	850101	00065283	PRATELEIRAS EM MDF COM ESPESSURA DE 18MM DIMENSÕES 5,76X3,00X0,40 CM E 8,00X0,40. COM ESPAÇO DE 30CM ENTRE UMA E OUTRA. FIXADAS NA PAREDE.	R\$1.800,00	UND	9	R\$ 16.200,00
8	850098	00065279	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM TAMPONAMENTO DE 5CM COM DIMENSÕES 1,50X0,60,075CM COM RODAPÉ DE ALUMÍNIO 5CM FOSCO.	R\$6.596,67	UND	4	R\$ 26.386,68
9	850091	00065280	ARMÁRIO COM GAVETAS E PORTAS COM CHAVES NAS DIMENSÕES 3,30X0,50X1,30CM COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS, DIVIDIDAS EM PARTES IGUAIS, COM TAMPONAMENTO DE 18MM, COM RODAPÉ DE ALUMÍNIO DE 5CM FOSCO.	R\$13.680,00	UND	2	R\$ 27.360,00
10	850099	00065281	MÓVEL PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS COM 3 PRATELEIRAS EM MDF, ESPESSURA 18MM DIMENSÕES 1,40X0,30CM COM SUPORTE METÁLICO DE 3CMX3CM.	R\$7.863,33	UND	3	R\$ 23.589,99
11	850100	00065282	BALCÃO EM L DE ATENDIMENTO EM MDF. DIMENSÕES 3,15X2,35X0,40X1,15CM. PARTE DA MESA DIMENSÕES 2,40X1,60X0,50X0,80CM COM 8 GAVETAS E PUXADOR CAVA COM RODAPÉ DE ALUMÍNIO 5CM FOSCO.	R\$14.666,67	UND	1	R\$ 14.666,67
						TOTAL	R\$ 266.530,10

PROJETO:

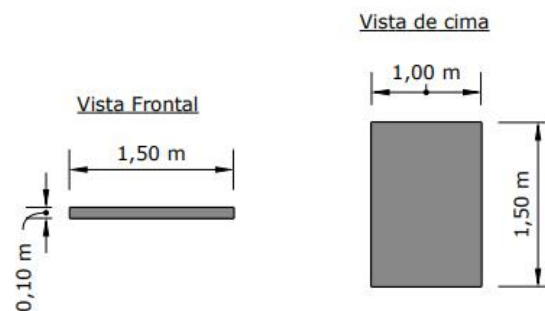
TORRE DE FOTOS

Torre de fotos com dimensões 1,20m X 1,20m X 0,80cm (alt.) em metalão na cor preta. São divididas em 4 partes onde uma encaixa na outra formando a torre.



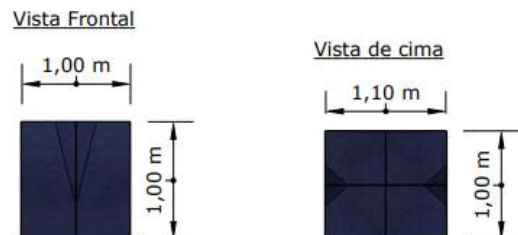
EXPOSITORES NO CHÃO

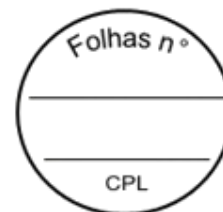
Expositores em MDF com tamponamento de 100mm com dimensões 1,50mx1,00m



EXPOSITORES ALTOS

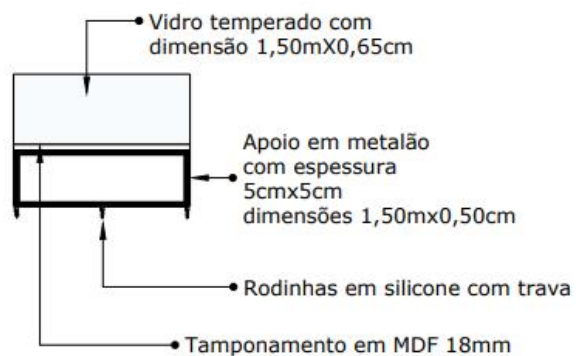
Expositores em MDF com dimensões 1,00mx1,10mx1,00m (alt.)



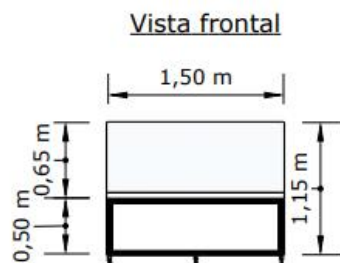
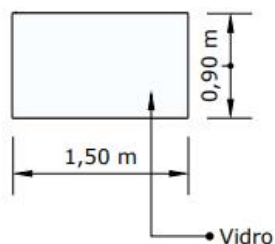


VITRINAS

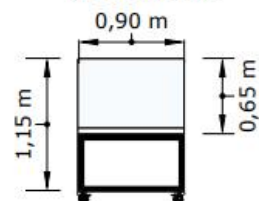
Vitrinas em vidro temperado com dimensões
1,50m x 0,90cm x 0,65cm (alt.)
e apoio em metalão na cor preta com espessura de 5cm e
dimensões 1,5m x 0,90cm x 0,50cm (alt.).
Rodinhas em silicone com trava.



Vista de cima



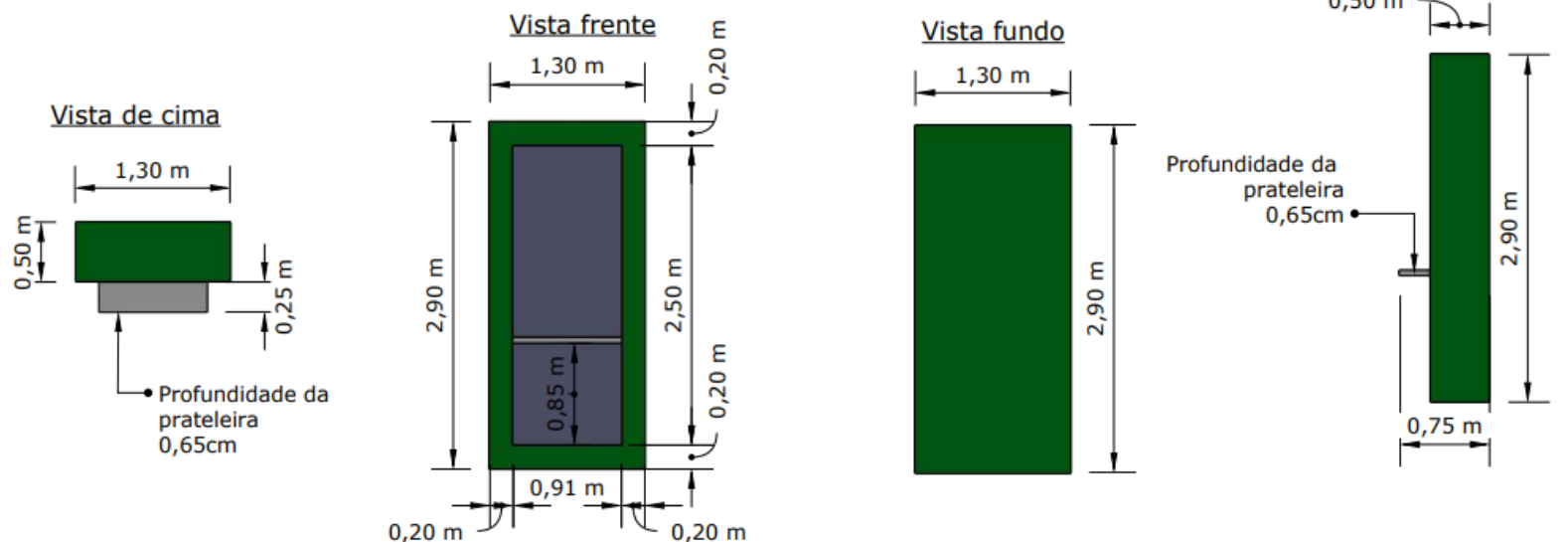
Vista lateral





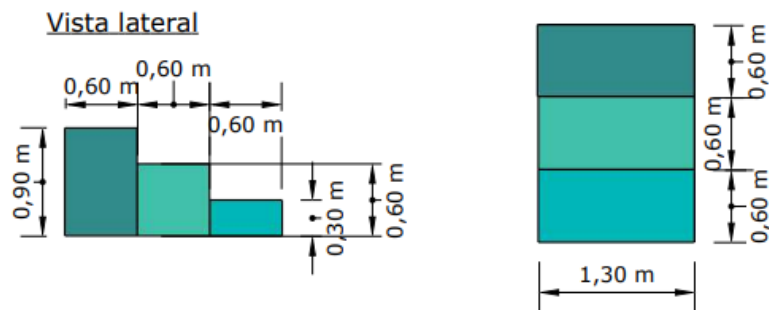
LEGOS PARA DIVISÓRIAS E EXPOSIÇÃO DE OBJETOS

Legos com dimensões 1,30m (comp.) x 0,50cm (prof.) x 2,90m (alt.)
e prateleira interna para exposição de objetos em tamponamento 500mm
Obs: Cada lego sera de uma cor.



LEGOS BAIXOS PARA SENTAR

Legos com dimensões
1,30m (comp.) x 0,60 cm (prof.) x 0,30 cm (alt.)
1,30m (comp.) x 0,60 cm (prof.) x 0,60 cm (alt.)
1,30m (comp.) x 0,60 cm (prof.) x 0,90 cm (alt.)



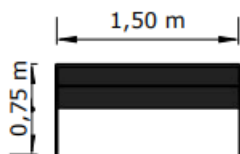


MESA PARA ESCRITÓRIO

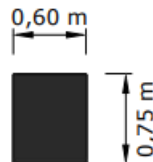
Mesa em MDF com tamponamento 500mm
com dimensões
1,50m (comp.) x 0,60cm (larg.) x 0,75cm (alt.)



Vista frontal



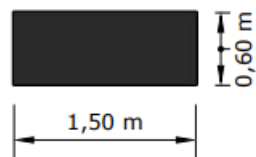
Vista lateral



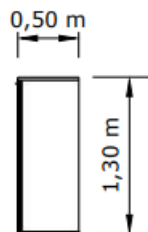
ARMÁRIO COM GAVETAS E PORTA

Armário com dimensões
3,30m (comp.) x 0,50cm (prof.) x 1,30cm (alt.)

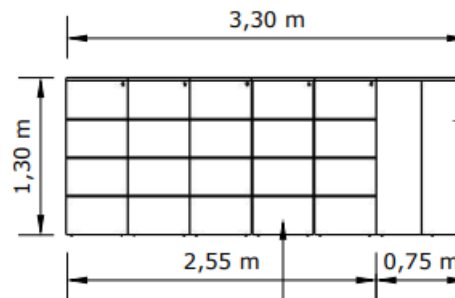
Vista de cima



Vista lateral



Vista frontal



4 prateleiras internas
divididas em partes
iguais com
tamponamento
em 18mm

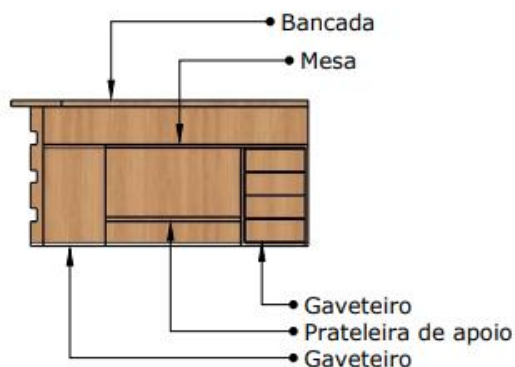
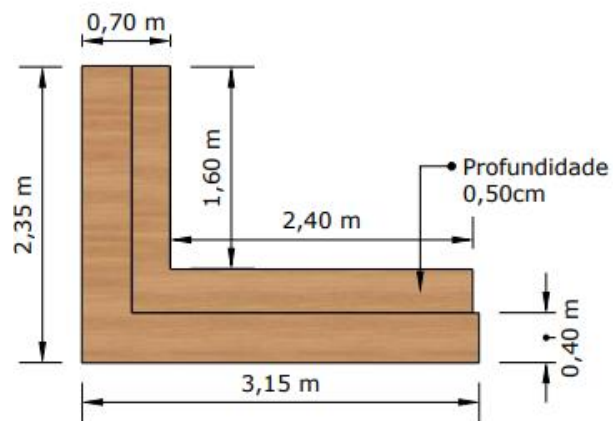
Gavetas cm chave
0,50cmx0,30cm

BALCÃO DE ATENDIMENTO

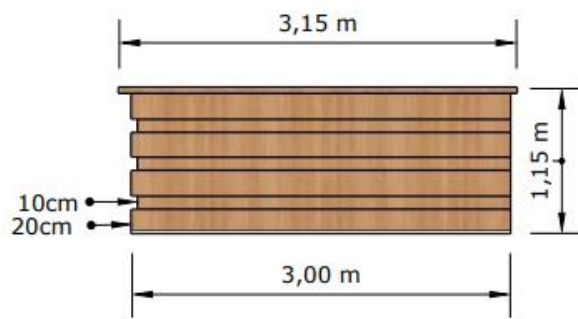
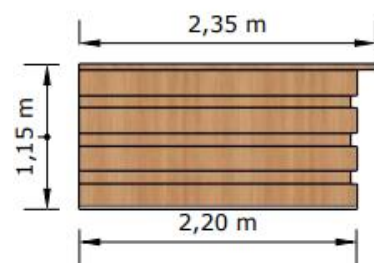
Balcão em L com dimensões 3,15 (comp.) x 2,35m (comp.) x 0,40cm (prof.) x 1,15m (alt.)

Parte da mesa 2,40m (comp.) x 1,60m (comp.)
x 0,50cm (prof.) x 0,80cm (alt.)

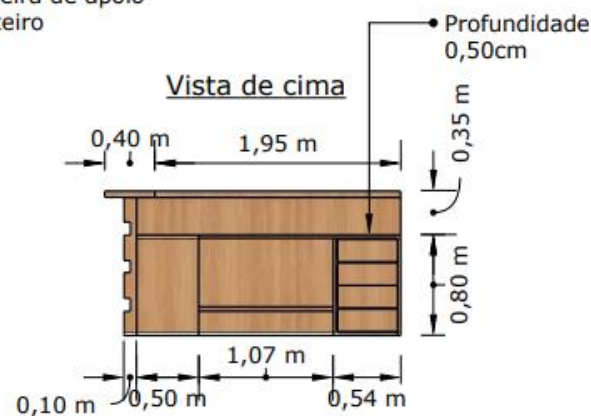
Vista de cima



Vista frontal



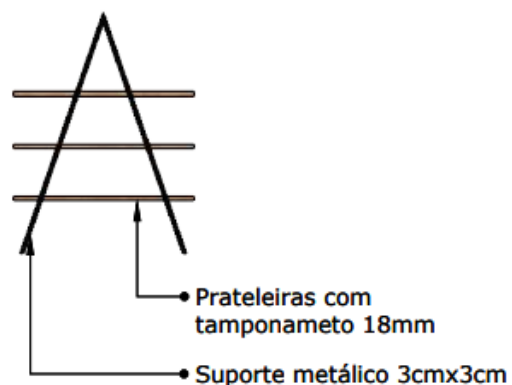
Vista de cima



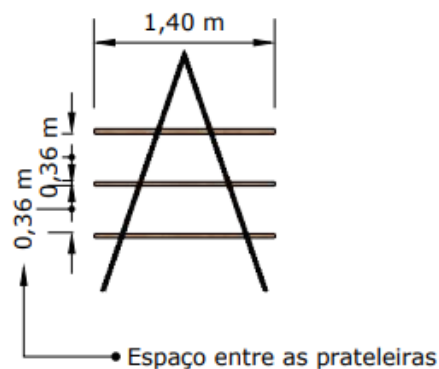
MÓVEL PARA EXPOSIÇÃO

Prateleiras em MDF com tamponamento 18mm com dimensões 1,40m (comp.) x 0,30cm (prof.)

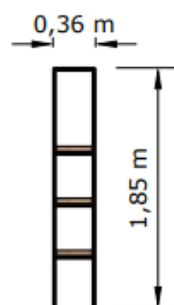
Vista frontal



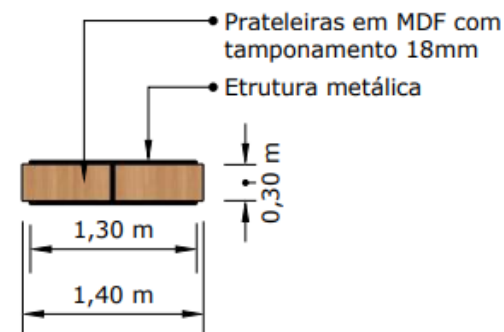
Vista frontal



Vista lateral



Vista de cima

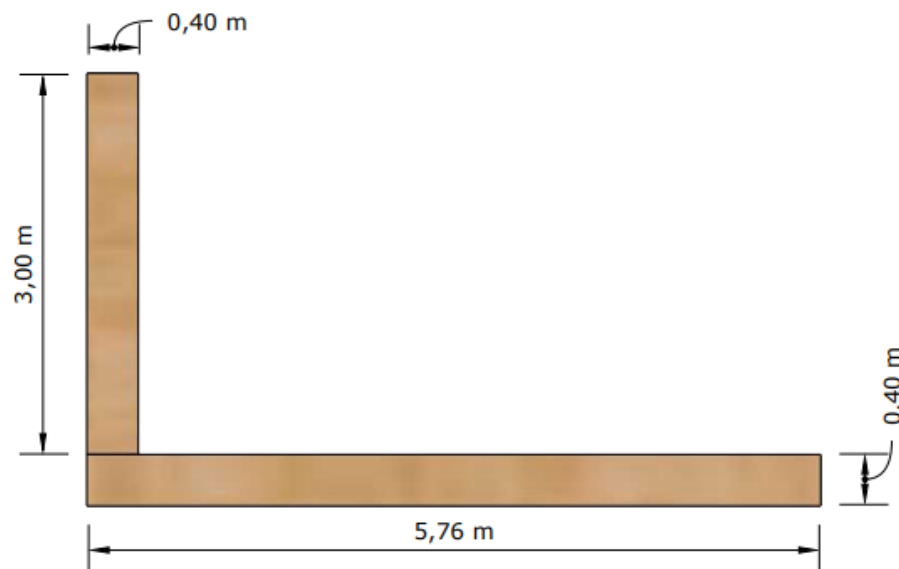




Vista de cima

PRATELEIRA EM L

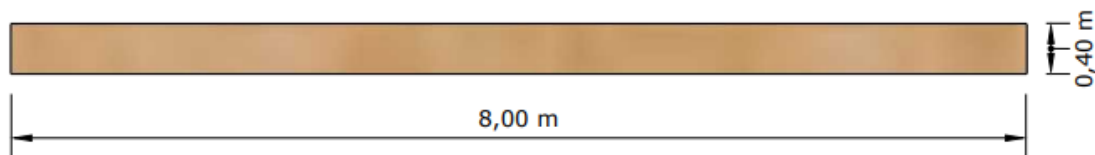
Prateleiras em MDF com tamponamento 18mm e dimensões 5,76m (comp.) X 3,00m (comp.) X 0,40cm (prof.)



PRATELEIRAS

Prateleiras em MDF 18mm com dimensões 8,00m (comp.) x 0,40cm (larg.)
Espaço de 30cm entre cada uma

Vista de cima



ANEXO II- DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	04.006.13.392.0020.1012	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DO PIONEIRO	449052	232	R\$266.530,10